

L R I Nº 817 / 91

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSE BONIFÁCIO
E TOMA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a firmar Convênio com a Fundação JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA, objetivando a implantação no Município dos serviços de Internamento Rural da Faculdade de Medicina, daquela Fundação.

Art. 2º - Fica aprovada na íntegra a Minuta do Convênio, anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei.

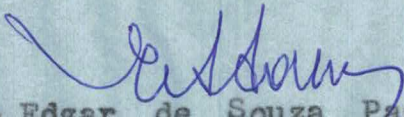
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente e correspondentes consignações em Orçamentos de exercícios futuros de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 06

de agosto de 1991.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal